



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7017

Da: Secretaria de Obras e Mobilidade

Para: S.A. - Comissão Municipal de Licitações

**Referência:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 10.988/2025, destinado à Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 – FNDE - NO JARDIM HERMINIO BUENO, neste Município de Mogi Guaçu SP.

**Assunto:** Análise da Proposta de Preços e averiguação da Qualificação Técnico/Operacional da licitante ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Em atenção à solicitação de análise da proposta apresentada pela empresa ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., no âmbito do processo licitatório em curso, apresentamos as seguintes considerações:

## 1. Proposta de Preços

No que se refere à proposta de preços, a empresa demonstrou aderência plena às exigências do edital, apresentando de forma adequada toda a documentação solicitada, em consonância com os princípios da legalidade e da isonomia que regem o processo licitatório.

## 2. Qualificação Técnica

No que se refere à qualificação técnica, a empresa atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando toda a documentação exigida, inclusive atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

## 3. Cronograma

O cronograma inicialmente apresentado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu revelou-se inconsistente, contendo erros nas porcentagens das medições mensais, os quais comprometeram as somatórias dos valores totais. Tais inconsistências afetariam diretamente a confiabilidade do cronograma físico-financeiro, instrumento essencial para o adequado planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da referida Lei, bem como a necessidade de transparência e precisão na gestão contratual, as correções foram prontamente realizadas pela empresa contratada, ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., sem que houvesse qualquer alteração nos prazos estabelecidos.

As medidas adotadas asseguraram a continuidade da execução conforme o planejamento, respeitando os critérios estabelecidos pela boa técnica de engenharia e os preceitos da ABNT NBR 14653-1 (avaliação de bens) e NBR 15986 (controle tecnológico da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7017

construção), preservando o equilíbrio do contrato e a regularidade da execução da obra pública.

## 4. Conclusão

### 1. Proposta de Preços

A empresa demonstrou aderência plena às exigências previstas no edital no que se refere à proposta de preços, apresentando de forma adequada toda a documentação requerida. A composição dos valores está em conformidade com os critérios estabelecidos, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade que regem os procedimentos licitatórios.

### 2. Qualificação Técnica

No que tange à qualificação técnica, a empresa atendeu integralmente aos requisitos estipulados no edital, apresentando atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, além da documentação comprobatória exigida, o que evidencia a aptidão da proponente para a execução dos serviços contratados.

### 3. Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma inicialmente apresentado continha inconsistências nas porcentagens das medições mensais, impactando as somatórias dos valores totais. Entretanto, as correções foram devidamente executadas pela empresa ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., sem alteração dos prazos previstos. Tais ajustes foram realizados em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), além de atender às boas práticas de planejamento e controle de obras públicas, conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Dessa forma, considerando o atendimento integral aos aspectos técnicos, legais e administrativos, conclui-se que a documentação apresentada está tecnicamente apta, não havendo impedimentos para o regular prosseguimento do processo licitatório, desde que mantida a conformidade dos elementos analisados.

Atenciosamente,

## ANÁLISE TÉCNICA

**MARCOS TIAGO BALBINO**  
Assessor I

**LUCAS CHAVES FRIAS**  
Assessor I

**DANIEL ROSSI**

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330030003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330030003300380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS TIAGO BALBINO** em 04/07/2025 11:10

Checksum: **2498858090DD45296472A5F0DFB2EF9B4F38E0DFF9E14E0366DCAEB5C2E36FB0**

Assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FRIAS** em 04/07/2025 11:14

Checksum: **1AD554704331B74A9A2851186C9F8FE36BF61FE2C616E1AD140DBEDAD3BD5BED**

Assinado eletronicamente por **DANIEL ROSSI** em 04/07/2025 12:05

Checksum: **EA02F467FAC2FC07F2D15D0D4D4457221EBD3EEBC9038B12427CCDB8AE6A54D0**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**45.301.264/0001-13**  
**Secretaria Municipal da Finanças**

**4 – Qualificação Econômico – Financeira da empresa Arcon Construtora Ltda (não optante pelo simples nacional), processo 10988/2025, conc.09/2025 – Conclusão da Construção de Uma Creche Pré-Escola Tipo 1 – FNDE - no Jardim Hemínio Bueno, data da sessão pública 30/06/2025, temos a observar o seguinte:**

4.1 – A Certidão de Falência e de Concordata, foi solicitada com 90 dias da data da abertura do certame e, a data estabelecida para abertura dos envelopes, foi 30/06/2025; portanto está no prazo regimental.

4.2 – Certidão Negativa não consta

4.2.1 – Não aplicável;

4.3 – Foram apresentados Balanços e DRE Sepd de 2023 e 2024 – Fls, 260 a 319, devidamente assinados pelo Contador e Empresário.

– Não Aplicável;

4.4 – Os índices apresentados pelo participante, foram calculados com valores extraídos do Balanço de 2024, e estão dentro dos parâmetros determinados;

Ativo Circulante	R\$ 11.844.002,26	<b>LG =</b>	9,54
Realizável a longo prazo	R\$ 269.161,22	<b>SG =</b>	9,54
Ativo Total	R\$ 12.113.163,48	<b>LC =</b>	9,32
Passivo Circulante	R\$ 1.270.332,16	<b>Tem</b>	
Passivo não circulante	R\$ -	<b>patrimônio?</b>	SIM
Patrimônio Líquido	R\$ 10.842.831,32		
Estimado Licitação ou Item	R\$ 6.153.886,23		

4.5 – O Patrimônio Líquido em 2024 era de R\$ 10.842.831,32. O valor da contratação R\$ 6.153.886,23.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330038003300340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES BUSATO SERRA** em 21/07/2025 12:50

Checksum: **B1D5B477557F0E11B23C304884BEA43A206E160ACA936AC5E483F3D8EDDEAF68**

